



REGULAMENTO DE CONVIVÊNCIA ÉTICA E RELAÇÕES SAUDÁVEIS



ÍNDICE

- 1. Apresentação**
- 2. Fundamentação Legal**
- 3. Princípios Orientadores**
- 4. Objetivos do Regulamento**
 - 4.1 - Objetivos Gerais**
 - 4.2 - Objetivos Específicos**
- 5. Diretrizes Gerais**
- 6. Prevenção**
 - 6.1 - Definição de Bullying**
 - 6.2 - Formas de Bullying**
 - 6.3 - Cyberbullying**
 - 6.4 - Discriminação e Racismo**
 - 6.5 - Procedimentos de Identificação, Escuta e Encaminhamento**
- 7. Cultura de Paz e Educação Socioemocional**
 - 7.1 - Ações Permanentes (Fortalecer, Ligas, Cartilhas, etc.)**
 - 7.2 - Valores Humanos nas Práticas Pedagógicas**
 - 7.3 - Projeto de Vida, Mediação de Conflitos e Lideranças**
- 8. Espaços de Escuta e Denúncia**
 - 8.1 - Totens e Mascote Luna**
 - 8.2 - Procedimentos de Denúncia**
 - 8.3 - Sigilo, Proteção e Acompanhamento**
- 9. Competências e Responsabilidades Institucionais**
 - 9.1 - Equipe Escolar**
 - 9.2 - Família**
 - 9.3 - Estudantes**
- 10. Ações Preventivas e Educativas**
 - 10.1 - Formação Docente**
 - 10.2 - Comunicação Interna**
 - 10.3 - Atividades Integradas Curriculares**

ÍNDICE

11. Encaminhamentos e Penalidades Educativas

12. Avaliação e Monitoramento do Programa

13. Disposições Finais

14. Bibliografia

APRESENTAÇÃO

No contexto de uma educação comprometida com a formação integral do ser humano, o Colégio Santa Úrsula reafirma, por meio deste Regulamento de Convivência Ética e Relações Saudáveis, o seu compromisso com a construção de uma cultura de paz, de respeito mútuo e de promoção dos direitos humanos.

Inspirado pelos valores institucionais e alinhado à missão educativa de desenvolver cidadãos conscientes, solidários e responsáveis, o presente documento consolida ações e princípios que vêm sendo cultivados no ambiente escolar ao longo dos anos, por meio de projetos estruturantes como o **Projeto Fortalecer**, o **Programa Antibullying CSU**, as **Ligas Estudantis**, o **Programa Socioemocional** e demais práticas pedagógicas e formativas que integram a convivência escolar.

O Regulamento contempla diretrizes que favorecem o desenvolvimento da empatia, da autorresponsabilidade, da resolução pacífica de conflitos e da valorização das diferenças. Sua construção está pautada na escuta ativa da comunidade escolar, em fundamentos da psicologia positiva, na mediação de conflitos e nas orientações da **Lei nº 13.185/2015**, que institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (bullying) nas instituições de ensino.

Reconhecendo que a violência nas relações interpessoais pode se manifestar de forma sutil, simbólica ou direta, propomos aqui uma política de convivência que vai além da punição: ela promove a reflexão, o cuidado e o compromisso coletivo com um ambiente escolar seguro, saudável, acolhedor e justo para todos.

Este documento busca fortalecer práticas educativas contínuas que nutrem o bem-estar emocional e relacional dos(as) estudantes, educadores(as) e famílias, considerando que cada atitude vivida no cotidiano escolar é uma oportunidade de formar para a paz. Assim, cultivamos a convicção de que a educação pela paz não é um complemento, mas o próprio caminho de uma escola que deseja transformar o mundo, começando pelo interior de cada um.

FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL

Este Regulamento de Convivência Ética e Relações Saudáveis tem sua legitimidade assegurada por um conjunto robusto de leis, diretrizes e normativas nacionais e institucionais, que reconhecem a educação como um direito social e um instrumento fundamental na promoção da dignidade humana, da cultura de paz, da justiça social e da convivência respeitosa.

Está em consonância com o Projeto Político Pedagógico do Colégio Santa Úrsula, que tem como fundamentos a formação humanizadora, o desenvolvimento integral e a construção de um ambiente escolar ético, seguro e acolhedor. Em articulação com o Regimento Escolar e o Código de Conduta e Convivência, este regulamento normatiza práticas e procedimentos voltados à escuta qualificada, à mediação de conflitos, à prevenção de violências e à responsabilização consciente, consolidando os valores institucionais que sustentam o cotidiano escolar.

A seguir, os principais marcos legais que fundamentam este documento:

Lei nº 13.185/2015

Institui o **Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying)** em todo o território nacional, definindo o bullying como qualquer ato de violência física ou psicológica, intencional e repetitivo, que ocorra em situação de desequilíbrio de poder. Estabelece diretrizes para prevenção, capacitação profissional, acolhimento das vítimas e responsabilização dos autores.

Lei nº 14.811/2024

Atualiza o Código Penal ao tipificar o **bullying e o cyberbullying** como crimes, com penas agravadas em casos que envolvam lesão corporal, instigação ao suicídio ou violência de gênero, racial ou sexual. A nova legislação impõe às instituições escolares maior rigor na prevenção e no enfrentamento dessas práticas.

Constituição Federal do Brasil (1988)

Art. 205 – Define a educação como “direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade”, vinculando-a à promoção do bem de todos, sem preconceitos ou qualquer forma de discriminação.

FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL

Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990)

Assegura a **proteção integral**, o desenvolvimento saudável e a dignidade da criança e do adolescente, conferindo às instituições escolares o dever de garantir ambientes seguros, éticos e promotores de equidade.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996)

Define como finalidade da educação o **pleno desenvolvimento do educando**, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, com base em princípios de liberdade, solidariedade humana, respeito à diversidade e responsabilidade social.

Base Nacional Comum Curricular (BNCC)

Integra as **competências socioemocionais** ao currículo escolar como parte essencial da formação dos estudantes, destacando a importância da empatia, da cooperação, da escuta ativa, da resolução de conflitos e da responsabilidade cidadã.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU – Agenda 2030

Em especial os ODS:

- ODS 3 - Saúde e bem-estar;**
- ODS 4 - Educação de qualidade;**
- ODS 10 - Redução das desigualdades;**
- ODS 16 - Paz, justiça e instituições eficazes.**

Campanhas e Diretrizes Internacionais de Educação para a Paz

Iniciativas da **UNESCO, CNBB, Fórum Mundial de Educação**, entre outras organizações, que orientam políticas educativas voltadas à valorização da diversidade, dos direitos humanos e da convivência ética.

FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL

Além dos marcos legais externos, este regulamento também se ancora nos documentos internos do Colégio Santa Úrsula, destacando:

Regimento Escolar - que estabelece, entre suas finalidades, a educação humanizadora e a formação ética e emocional dos estudantes para a convivência participativa e cidadã;

Código de Conduta e Convivência - que estabelece, entre suas finalidades, a educação humanizadora e a formação ética e emocional dos estudantes para a convivência participativa e cidadã;

O Colégio Santa Úrsula reafirma, com este regulamento, seu compromisso com a formação integral dos estudantes e com a promoção de um ambiente escolar **acolhedor, protetivo e transformador**, onde todo ato de violência ou desrespeito seja **prevenido, identificado e enfrentado com escuta ativa, responsabilidade compartilhada e ação educativa**.

PRINCÍPIOS

Orientados

Este Regulamento de Convivência Ética e Relações Saudáveis tem como fundamento os princípios éticos, educacionais e legais que estruturam a missão do Colégio Santa Úrsula, conforme estabelecido em seu Regimento Escolar e Código de Conduta, reafirmando o compromisso com uma educação humanizadora, inclusiva e transformadora. Visa garantir a formação integral dos(as) estudantes, em suas dimensões intelectual, emocional, social, ética e espiritual, favorecendo o desenvolvimento de sujeitos autônomos, solidários e capazes de atuar com responsabilidade no mundo.

Esse instrumento normativo consolida e dá forma a um modo de conviver que está presente no cotidiano da escola, nas ações pedagógicas, nas relações institucionais e nos projetos transversais, como o Projeto Fortalecer, os Programas de Educação Socioemocional, as Ligas Estudantis e os Espaços de Escuta.

Rege-se, portanto, pelos seguintes princípios orientadores:

a) Princípio da Dignidade Humana

Reconhece cada indivíduo como ser único, portador de valor incondicional, merecedor de respeito e proteção integral, independentemente de sua origem, identidade, condição física, emocional, social, cultural, étnico-racial ou religiosa. Esse princípio está em consonância com os artigos 5º e 6º do Regimento Escolar, que fundamentam a proposta educativa no respeito aos direitos humanos e à construção da cidadania.

b) Princípio da Cultura de Paz

Valoriza o diálogo, a escuta ativa, a empatia e a mediação de conflitos como práticas educativas essenciais. Promove a convivência não violenta e a construção coletiva de vínculos, apoiando-se nos pilares da proposta pedagógica institucional: experiências significativas, colaboração, diversidade e movimento.

c) Princípio da Responsabilidade Compartilhada

Reconhece que todos os membros da comunidade escolar — estudantes, famílias, professores(as), gestores(as), técnicos e colaboradores(as) — têm corresponsabilidade na construção de um ambiente ético, acolhedor, seguro e educador, conforme previsto no Código de Conduta e nas atribuições institucionais de cada setor.

PRINCÍPIOS

Orientados

d) Princípio da Prevenção e Educação para os Direitos Humanos

Orienta a escola à adoção de ações formativas, contínuas e integradas, com foco na prevenção de violências, discriminações e injustiças. Esse princípio se baseia em legislações como a Lei nº 13.185/2015, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a Agenda 2030 da ONU (ODS 4, 10 e 16).

e) Princípio da Justiça Restaurativa

Incentiva práticas de escuta sensível, responsabilização consciente e reparação de danos, em vez da simples punição. Propõe-se restaurar os vínculos rompidos e promover o aprendizado ético-relacional, como previsto no SOPSE - SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA SOCIOEMOCIONAL e nas mediações conduzidas pelo SOE - SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL e SOPSI - SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO PSICOLÓGICA.

f) Princípio da Educação Socioemocional

Valoriza o desenvolvimento das competências intrapessoais e interpessoais como dimensão central da formação integral. A escola, por meio de seus programas específicos e do acompanhamento sistemático da equipe pedagógica e psicossocial, promove o autoconhecimento, a empatia, a resiliência, o autocontrole, a cooperação e o protagonismo responsável.

Em harmonia com o que é explicitado no Código de Conduta e no Projeto Político Pedagógico da escola, os seguintes valores estruturam as práticas de convivência e são promovidos nos diferentes âmbitos da vida escolar:

- Respeito
- Empatia
- Gentileza
- Solidariedade
- Justiça
- Gratidão
- Responsabilidade
- Compaixão
- Fraternidade
- Perdão
- Esperança
- Inclusão
- Paz

PRINCÍPIOS

Orientados

Esses valores estão presentes nos planejamentos pedagógicos, nas atividades extracurriculares, nos momentos de orientação, nos rituais formativos e nos projetos institucionais, favorecendo a formação ética e emocional dos(as) estudantes, conforme previsto nos artigos 11 e 35 do Regimento Escolar.

Assim, o Colégio Santa Úrsula reafirma seu compromisso com uma educação que vai além da instrução acadêmica, formando sujeitos éticos, cooperativos, empáticos e engajados na construção de um mundo mais justo, solidário e pacífico.

OBJETIVOS

Do Regulamento

O presente Regulamento de Convivência Ética e Relações Saudáveis tem por finalidade estabelecer diretrizes claras e integradas para a promoção de um ambiente escolar seguro, respeitoso e acolhedor, favorecendo o desenvolvimento integral dos(as) estudantes e a consolidação de uma cultura de paz no Colégio Santa Úrsula.

A implementação deste regulamento visa assegurar que a convivência entre os diferentes membros da comunidade escolar seja pautada por princípios éticos, atitudes de respeito mútuo, corresponsabilidade, empatia e valorização das diferenças.

4.1 - Objetivo Geral - Estabelecer normas e orientações que promovam a convivência respeitosa e ética entre os integrantes da comunidade escolar, prevenindo e enfrentando situações de bullying, discriminação, racismo e outras formas de violência relacional, com base em práticas educativas, algumas práticas restaurativas e socioemocionais.

4.2 - Objetivos Específicos:

I. Consolidar uma cultura de paz no ambiente escolar, por meio de ações preventivas, formativas e restaurativas;

II. Promover o desenvolvimento das competências socioemocionais dos(as) estudantes, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e os princípios institucionais;

III. Fortalecer os vínculos interpessoais e a corresponsabilidade entre os membros da comunidade escolar;

IV. Estimular atitudes de empatia, cooperação, solidariedade e respeito à diversidade em todas as suas formas;

V. Estabelecer procedimentos claros para identificação, escuta, registro, encaminhamento e acompanhamento de casos de violência interpessoal, bullying, cyberbullying, discriminação e racismo;

VI. Envolver de forma ativa e integrada os diferentes setores da escola — coordenação, orientação, professores(as), estudantes, famílias, equipe técnica e administrativa — na consolidação de um ambiente seguro e acolhedor;

VII. Garantir que as intervenções diante de condutas inadequadas tenham caráter educativo, formativo e restaurativo, sempre que possível, priorizando o aprendizado ético e relacional;

VIII. Articular o regulamento com os projetos institucionais, como o Projeto Fortalecer, o Programa Antibullying CSU, as Ligas Estudantis e as ações de educação socioemocional.

DIRETRIZES GERAIS

para a Convivência Escolar

As diretrizes aqui estabelecidas têm como objetivo nortear as relações interpessoais no ambiente escolar, promovendo uma convivência pautada na ética, no respeito mútuo, na empatia e na corresponsabilidade. A convivência escolar é compreendida como parte essencial do processo educativo, sendo responsabilidade coletiva de toda a comunidade escolar.

Com base em uma abordagem humanizadora e formativa, as diretrizes gerais para a convivência escolar no Colégio Santa Úrsula envolvem os seguintes princípios operacionais:

5.1 - Clima de Respeito e Acolhimento - Promover, em todos os espaços e tempos escolares, uma cultura de escuta, diálogo e respeito às diferenças individuais, valorizando a pluralidade de ideias, culturas, origens, crenças, identidades e expressões.

5.2 - Relações Éticas e Cooperativas - Fomentar relações pautadas pela gentileza, pelo cuidado mútuo, pela justiça e pela solidariedade, evitando julgamentos, exclusões e comportamentos que possam gerar dor emocional ou marginalização.

5.3 - Valorização da Comunicação Não Violenta - Adotar a comunicação não violenta (CNV) como prática formativa nas interações cotidianas, promovendo a expressão de sentimentos e necessidades de forma empática e respeitosa.

5.4 - Corresponsabilidade dos Atores Educacionais - Reconhecer a corresponsabilidade de todos os membros da comunidade escolar — gestores(as), professores(as), estudantes, famílias e colaboradores(as) — na construção de um ambiente seguro e promotor de paz.

5.5 - Integração com o Currículo e Projetos Institucionais - Articular as ações de convivência com os componentes curriculares e os projetos transversais da escola (como o Projeto Fortalecer, o Programa Antibullying, o Educa Socioemocional e as Ligas Estudantis), integrando práticas pedagógicas ao desenvolvimento de competências socioemocionais e valores humanos.

5.6 - Prevenção e Enfrentamento da Violência - Identificar, prevenir e agir diante de qualquer forma de violência — física, verbal, psicológica, simbólica ou digital — por meio de estratégias educativas, protocolos claros e atuação integrada entre os setores da escola.

5.7 - Fortalecimento do Protagonismo Estudantil - Estimular a participação ativa dos(as) estudantes na construção da convivência, por meio de lideranças positivas, mediações de conflitos, envolvimento em ligas, projetos, programa de formação de líderes positivos (Proleader) e ações sociais.

DIRETRIZES GERAIS

para a Convivência Escolar

5.8 - Atitudes Restaurativas e Educativas - Priorizar, sempre que possível, a adoção de práticas restaurativas frente aos conflitos e violações da convivência, incentivando a autorreflexão, a reparação dos danos e o desenvolvimento de atitudes éticas e responsáveis.

5.9 - Cuidado com o Bem-Estar Emocional - Garantir espaços de escuta, acolhimento e acompanhamento que favoreçam o bem-estar emocional dos(as) estudantes, educadores(as) e colaboradores(as), reconhecendo a saúde mental como condição para o aprendizado e a convivência saudável.

Essas diretrizes são permanentemente revisitadas e fortalecidas através das ações pedagógicas, dos encontros formativos, das práticas institucionais e do cotidiano relacional da escola, como expressão viva do compromisso com uma educação para a paz, a justiça e o bem viver coletivo.

PREVENÇÃO

e Combate ao Bullying e Outras Formas de Violência

O Colégio Santa Úrsula reconhece que a construção de um ambiente escolar saudável e seguro exige ações sistemáticas de prevenção, identificação, acolhimento e enfrentamento de condutas que comprometam a integridade física, emocional, social ou moral dos(as) estudantes.

A escola adota uma abordagem educativa e multidimensional no combate ao bullying, ao cyberbullying, à discriminação e a qualquer forma de violência interpessoal, em consonância com a **Lei nº 13.185/2015**, que institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática no Brasil, e com a **Lei nº 14.811/2024**, que tipifica penalmente o bullying e outras formas de violência contra crianças e adolescentes.

6.1 - Definição de Bullying - Para fins deste regulamento, considera-se bullying todo ato de violência física ou psicológica, intencional e repetitivo, praticado por indivíduo ou grupo contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidá-las, constrangê-las, humilhá-las, causar dor, exclusão ou sofrimento.

6.2 - Formas de Bullying - O bullying pode manifestar-se de diversas formas, entre as quais:

- **Física:** agressões corporais, empurrões, tapas, chutes, destruição de materiais.
- **Verbal:** apelidos, insultos, xingamentos, humilhações, ameaças.
- **Psicológica ou emocional:** exclusão social, perseguições, intimidação, disseminação de boatos.
- **Sexual:** comentários inapropriados, gestos obscenos, insinuações ou toques não consentidos.
- **Moral:** calúnia, difamação, manipulação de reputações.
- **Virtual (Cyberbullying):** ofensas, ameaças, exposição de imagens, dados ou mensagens ofensivas por meios digitais.

6.3 - Discriminação e Racismo - Atos discriminatórios motivados por raça, etnia, origem, gênero, orientação sexual, deficiência ou religião serão considerados graves, e tratados conforme os princípios da legislação vigente e as políticas institucionais da escola, com encaminhamentos pedagógicos e, quando necessário, jurídicos e psicossociais.

PREVENÇÃO

e Combate ao Bullying e Outras Formas de Violência

6.4 - Procedimentos de Identificação, Escuta e Encaminhamento - A escola mantém canais e protocolos próprios para a escuta e tratamento de situações de violência, garantindo acolhimento, sigilo e atuação imediata, com os seguintes passos:

- I. Observação, escuta ou denúncia por parte da vítima, colegas, professores(as) ou equipe técnica;
- II. Encaminhamento à equipe de orientação educacional ou psicologia escolar;
- III. Registro da situação e investigação cuidadosa dos fatos;
- IV. Escuta das partes envolvidas, com foco educativo e restaurativo;
- V. Aplicação de medidas pedagógicas, reparadoras ou disciplinares, conforme a gravidade do caso;
- VI. Envolvimento da família, quando necessário;
- VII. Acompanhamento posterior, garantindo suporte emocional e prevenção de reincidência.

6.5 - Ações Permanentes de Prevenção:

Com o compromisso de promover uma convivência ética e relações saudáveis, o Colégio Santa Úrsula adota procedimentos sistematizados para a identificação, escuta e encaminhamento de situações que contrariem os princípios da cultura de paz, em especial aquelas relacionadas a conflitos interpessoais, exclusão, bullying e demais formas de violência.

A identificação de situações de risco ou sofrimento relacional pode ocorrer de forma espontânea, por meio de observações feitas por professores, funcionários, alunos e familiares, ou ainda mediante denúncias presenciais ou via recursos disponibilizados pelo colégio, como os espaços de escuta, totens da mascote Luna e QR Codes distribuídos em pontos estratégicos da escola.

Toda manifestação de mal-estar ou suspeita de bullying/cyberbullying é acolhida com seriedade, ainda que não se configure, após análise, como caso de violência sistemática. O colégio compreende que todo conflito é uma oportunidade educativa, e por isso investe em ações preventivas, formativas e interventivas conduzidas com empatia, confidencialidade e escuta qualificada.

PREVENÇÃO

e Combate ao Bullying e Outras Formas de Violência

Os procedimentos seguem as seguintes diretrizes:

- **Observação e Registro Inicial:** Os profissionais são orientados a registrar comportamentos recorrentes que revelem exclusão, hostilidade, sofrimento emocional ou qualquer atitude incompatível com os valores da convivência ética.
- **Acolhimento no Espaço de Escuta:** A escuta qualificada é realizada pelas orientadoras educacionais e psicólogas da instituição, em ambiente reservado, com escuta empática e sem julgamentos. Nos Anos Iniciais, esse processo é apoiado pelo uso simbólico da mascote Luna (boneca de feltro), fortalecendo o vínculo e favorecendo a expressão das crianças.
- **Análise e Investigação:** Quando necessário, são feitas apurações com discrição e zelo, a fim de compreender o contexto, os envolvidos e os desdobramentos. Utilizam-se também, de forma pontual, questionários de percepção aplicados aos estudantes.
- **Encaminhamentos e Intervenções:** Após a análise, são definidos os encaminhamentos adequados, que podem incluir: ações de mediação de conflitos, rodas de conversa, orientações individuais ou grupais, acompanhamento psicológico e, se pertinente, convocação da família.
- **Registro e Monitoramento:** Toda a ocorrência, ainda que não configurada como bullying, é registrada de forma ética, garantindo o sigilo das informações. Casos reincidentes ou que envolvam maior gravidade recebem monitoramento contínuo.
- **Formação Continuada:** A equipe docente e demais colaboradores são constantemente orientados quanto aos tipos de violência, formas de prevenção e condutas adequadas para acolhimento e encaminhamento dos casos, conforme normas institucionais compartilhadas com todos os setores.

O Colégio Santa Úrsula compreende que o combate às violências exige a corresponsabilidade de toda a comunidade escolar, e, por isso, os procedimentos aqui descritos integram o Programa Antibullying e os projetos transdisciplinares voltados ao desenvolvimento de virtudes humanas e da paz como valor educacional essencial.

CULTURA DE PAZ

e Educação Socioemocional

A promoção da cultura de paz e o desenvolvimento de competências socioemocionais são pilares da proposta pedagógica do Colégio Santa Úrsula, permeando as vivências escolares, os conteúdos curriculares e as relações interpessoais. A escola compreende que educar para a paz é um compromisso ético com a formação integral dos estudantes, buscando desenvolver atitudes que fortaleçam o respeito mútuo, a empatia, a escuta sensível, a resolução pacífica de conflitos e a responsabilidade social.

7.1 - Ações Permanentes

As ações permanentes de cultura de paz e educação socioemocional são coordenadas de forma transdisciplinar e articulada com toda a comunidade educativa. Entre elas, destacam-se:

- **Projeto Fortalecer:** Implementado anualmente com temas integradores voltados à formação humanizadora e à promoção do bem-estar. Até 2030, o tema central será “A Vida como um Bem Comum”, alinhado aos princípios de justiça social, sustentabilidade e saúde integral.
- **Ligas Estudantis:** Grupos de protagonismo juvenil organizados por áreas temáticas (espiritualidade, solidariedade, monitoria, Geek, música, comunicação, sustentabilidade, antibullying, entre outros) que favorecem a convivência ética, a cooperação e a construção de propósitos coletivos.
- **Cartilhas e Textos Educativos:** Produções elaboradas pela equipe pedagógica e ilustradas com a participação dos estudantes, como a **Cartilha Educação pela Paz**, os **Textos Antibullying** e os materiais fixados em murais e salas de aula.
- **Mascote Luna:** Figura simbólica da paz que atua como mediadora afetiva na rotina escolar, presente em diversos pontos da escola e também nos espaços de escuta, especialmente nos Anos Iniciais.
- **Espaço de Escuta e Totens de Denúncia:** Ambientes e dispositivos físicos e digitais destinados ao acolhimento de demandas emocionais e sociais dos estudantes, em funcionamento ao longo de todo o ano letivo.

Essas ações têm caráter contínuo e são fortalecidas em eventos especiais, semanas temáticas, campanhas de valorização da vida, e nos planejamentos pedagógicos de todos os segmentos.

CULTURA DE PAZ

e Educação Socioemocional

7.2 - Valores Humanos nas Práticas Pedagógicas

O Colégio Santa Úrsula entende que os valores humanos devem ser vivenciados de forma concreta, contínua e transversal às disciplinas e às atividades escolares. Para isso:

- Os valores como empatia, compaixão, respeito, solidariedade, gentileza, responsabilidade e justiça são explicitados nos murais, cartazes e portas das salas de aula, do 2º ano ao Ensino Médio.
- As aulas de ensino religioso, os componentes de educação socioemocional (SAS e Educa), e os eventos escolares trabalham a paz interior, a convivência ética, o cuidado com o meio ambiente e o compromisso com a justiça social.
- Professores são incentivados a integrar os temas da convivência e dos direitos humanos aos conteúdos curriculares, propondo atividades, redações, projetos e debates que provoquem reflexão crítica, autorresponsabilidade e empatia.
- Os planejamentos pedagógicos incluem objetivos atitudinais claros e coerentes com a promoção da cultura de paz, sendo o tema do bullying, por exemplo, tratado de forma interdisciplinar e recorrente.

7.3 - Projeto de Vida, Mediação de Conflitos e Lideranças

O desenvolvimento do Projeto de Vida é um eixo estruturante do Ensino Médio, com articulações nos Anos Finais do Ensino Fundamental. A proposta busca estimular o autoconhecimento, a construção de metas pessoais e coletivas, o engajamento ético e o protagonismo consciente dos estudantes.

- **Projeto de Vida:** Trabalhado como componente curricular e formativo, promove a reflexão sobre identidade, escolhas, futuro, propósito e responsabilidade social, com articulação nos Anos Finais (9º anos) do Ensino Fundamental.
- **Mediação de Conflitos:** Prática cotidiana realizada por professores, orientadores e psicólogas, que atuam na escuta e orientação de situações conflituosas, favorecendo a reparação das relações e o desenvolvimento da empatia. Nos Anos Iniciais, práticas de atenção plena e o uso da mascote Luna como objeto de fala são recursos utilizados.
- **Formação de Lideranças e Mediadores:** As Ligas, os grupos solidários e os projetos colaborativos possibilitam o exercício de lideranças positivas, promovendo valores como o diálogo, o cuidado mútuo, a inclusão e a cooperação.
- **Protagonismo Responsável:** Os estudantes são chamados a refletir sobre o impacto de suas atitudes e a participar ativamente da construção de um ambiente escolar mais justo, saudável e pacífico.

ESPAÇOS

Escuta e Denúncia

Reconhecendo que a escuta ativa e qualificada é uma das principais ferramentas na prevenção e enfrentamento de violências no ambiente escolar, o Colégio Santa Úrsula mantém dispositivos permanentes de acolhimento de demandas emocionais, relacionais e comportamentais, garantindo o exercício do direito à proteção integral, conforme prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069/1990), a Lei nº 14.811/2024 (que tipifica o bullying como crime) e as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) no que tange à formação socioemocional.

Esses espaços têm como princípios norteadores: a confidencialidade, o acolhimento sem julgamento, a mediação dialógica e o encaminhamento responsável. Além de ações presenciais, a escola utiliza dispositivos físicos e tecnológicos acessíveis e amigáveis às crianças e adolescentes.

8.1- Totens e Mascote Luna

No compromisso com uma abordagem afetiva e próxima do universo dos estudantes, o Colégio Santa Úrsula criou a mascote Luna, símbolo da cultura de paz e figura mediadora nos processos de escuta.

- **Mascote Luna:** Presente fisicamente nas unidades escolares em formato de totens nos pátios, corredores, banheiros e salas dos Anos Iniciais, e também em versão de boneca de feltro usada nas escutas com crianças pequenas. A Luna favorece a identificação afetiva e o sentimento de segurança e confiança para que os estudantes expressem suas emoções, dúvidas ou sofrimentos.
- **Totens de Escuta e QR Codes:** Totens equipados com QR Codes permitem o acesso a formulários digitais de denúncia ou relato, respeitando o anonimato, especialmente nos Anos Finais e no Ensino Médio. Apesar da proibição do uso de celular em aula, os dispositivos são acessíveis durante os intervalos e no horário de saída.
- **Espaço de Escuta Presencial:** Local reservado para atendimentos individuais conduzidos por profissionais especializados (orientadoras educacionais e psicólogas), que realizam a escuta qualificada com abordagem empática e respeitosa, resguardando os direitos dos estudantes.

A criação desses dispositivos respeita os preceitos da **Comunicação Não Violenta (Marshall Rosenberg)**, promovendo ambientes seguros de expressão e promovendo a responsabilização sem punição imediata, mas com construção de soluções restaurativas.

ESPAÇOS

Escuta e Denúncia

8.2 - Procedimentos de Denúncia

O Colégio Santa Úrsula adota um protocolo claro, sensível e orientado à proteção e ao cuidado, conforme boas práticas educacionais e normativas legais. Toda denúncia, formal ou informal, é tratada com seriedade, evitando julgamentos precipitados e priorizando o acolhimento e a escuta.

FORMAS DE DENÚNCIA:

- **Presencialmente** com professores, orientadoras ou psicólogas;
- **Totens com QR Code**, com formulário digital (em análise para continuidade em 2025);
- **Relato por terceiros**, como colegas, familiares ou equipe técnica;
- **Observações espontâneas**, a partir da percepção de mudanças no comportamento dos alunos por parte dos educadores.

FLUXO DE ESCUTA E ENCAMINHAMENTO:

- **Acolhimento inicial:** Escuta ativa, sem interrupções ou julgamento, com registro objetivo dos relatos;
- **Análise e triagem:** Avaliação criteriosa pela equipe pedagógica e/ou psicossocial, considerando a definição de bullying (ações intencionais, repetitivas e com desequilíbrio de poder);
- **Classificação da situação:** Diferenciação entre conflitos pontuais, situações de sofrimento emocional, exclusão ou bullying, com base na Lei nº 14.811/2024 e em estudos sobre o fenômeno (Goleman, Olweus, etc.);
- **Encaminhamentos:** Ações podem incluir mediação, rodas de conversa, acompanhamento psicológico, envolvimento da família e aplicação de práticas restaurativas. Casos mais graves ou reincidentes podem ser encaminhados às instâncias superiores da escola ou, em último caso, aos órgãos competentes (Conselho Tutelar, MP etc.);
- **Acompanhamento contínuo:** Monitoramento do caso até a resolução, com registro documental seguro e sigiloso

ESPAÇOS

Escuta e Denúncia

8.3 - Sigilo, Proteção e Acompanhamento

O tratamento das denúncias segue os princípios da **confidencialidade, da proteção integral e da não-revitimização**, conforme o ECA, a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018), e os parâmetros da escuta especializada definidos pela Lei nº 13.431/2017.

- **Sigilo:** As informações coletadas são restritas aos profissionais diretamente envolvidos no acolhimento e na mediação, sendo resguardadas por registro ético e seguro. O direito ao anonimato é respeitado nos relatos via QR Code.
- **Proteção:** A escola zela pela integridade emocional e física de todos os envolvidos, evitando exposição pública ou constrangimento. O princípio da proteção à criança e ao adolescente prevalece sobre qualquer outro interesse institucional.
- **Acompanhamento individualizado:** O retorno às famílias e às equipes docentes é feito de forma orientativa e educativa, evitando julgamentos e promovendo ações preventivas e restaurativas. A equipe multidisciplinar realiza o acompanhamento psicológico, social e educacional sempre que necessário.

Além disso, todos os profissionais da escola recebem formações periódicas sobre os tipos de violência escolar, escuta qualificada e comunicação não-violenta, promovendo uma cultura institucional comprometida com o cuidado, o respeito e a paz.

COMPETÊNCIAS

e Responsabilidades Institucionais

A promoção de uma convivência ética, saudável e pautada na cultura de paz exige a corresponsabilidade de todos os atores da comunidade educativa: equipe escolar, famílias e estudantes. Cada grupo possui competências próprias, interligadas por uma relação de parceria que visa ao bem-estar integral dos educandos e à construção de um ambiente escolar seguro, acolhedor e formativo.

9.1 - Equipe Escolar

A equipe escolar é responsável pela condução ética e pedagógica das relações institucionais, devendo atuar como referência de conduta, cuidado, escuta e mediação. São suas atribuições:

- Promover ações pedagógicas e socioemocionais coerentes com os princípios institucionais, favorecendo o desenvolvimento integral dos estudantes;
- Assumir postura exemplar no trato com estudantes, famílias e colegas de trabalho, fundamentada no respeito, empatia, justiça e responsabilidade;
- Identificar precocemente sinais de sofrimento emocional, conflitos interpessoais e situações de risco, acolhendo e encaminhando conforme os protocolos institucionais;
- Realizar o acompanhamento do processo formativo dos estudantes, considerando os aspectos cognitivos, emocionais, sociais e éticos;
- Mediar os conflitos com escuta qualificada e comunicação não violenta, em parceria com os serviços de orientação pedagógica e psicossocial (SOP, SOE, SOPSE e SOPSI);
- Apoiar os estudantes no desenvolvimento de seu projeto de vida e no fortalecimento da autonomia, do protagonismo e da corresponsabilidade social.

A atuação da equipe escolar está amparada por marcos legais como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9.394/1996), a BNCC e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, Lei nº 8.069/1990), que orientam o direito à educação integral e ao acolhimento nas instituições de ensino.

COMPETÊNCIAS

e Responsabilidades Institucionais

9.2 - Família

A família exerce papel insubstituível na formação dos valores e comportamentos dos estudantes. Sua participação ativa e colaborativa fortalece os laços entre a escola e o lar, criando um ambiente coeso para o desenvolvimento do educando. São responsabilidades da família:

- Estimular hábitos saudáveis de convivência, estudo, responsabilidade e respeito às diferenças desde a infância;
- Acompanhar a vida escolar dos filhos, participando ativamente de reuniões, projetos e eventos propostos pela instituição;
- Promover, em casa e nos espaços digitais, posturas éticas, respeitosas e conciliadoras, servindo de exemplo aos filhos;
- Apoiar a escola na mediação de conflitos e intervenções pedagógicas, respeitando o espaço e a autonomia institucional;
- Comunicar-se com clareza e respeito com os profissionais da escola, evitando exposições públicas inadequadas de situações pedagógicas ou disciplinares.

A família deve compreender que, embora o convívio escolar seja responsabilidade da instituição, a formação do caráter e das atitudes sociais tem início no ambiente familiar, sendo essa uma parceria que se complementa de maneira contínua e corresponsável.

9.3 - Estudantes

Os estudantes são sujeitos ativos no processo educativo e devem ser constantemente estimulados ao protagonismo, à escuta sensível e à convivência ética. A eles cabem responsabilidades compatíveis com sua faixa etária e nível de desenvolvimento:

- Respeitar colegas, educadores e funcionários, valorizando a diversidade e repudiando qualquer forma de exclusão, preconceito ou discriminação;
- Cumprir seus deveres escolares com responsabilidade, organização e compromisso;
- Participar de forma propositiva dos espaços de escuta, mediação e resolução de conflitos;

COMPETÊNCIAS

e Responsabilidades Institucionais

- Preservar os espaços, materiais e recursos da escola, demonstrando consciência ambiental e coletiva;
- Utilizar as redes sociais com ética e discernimento, evitando a exposição de colegas e profissionais da escola, bem como a reprodução de conteúdos ofensivos;
- Agir com autonomia responsável, sendo corresponsável pelo próprio processo de aprendizagem, pelos vínculos afetivos estabelecidos e pelo ambiente de paz que deseja construir.

A escola reconhece que o estudante está em processo de formação e aprendizagem constante. Por isso, todo ato inadequado será interpretado como oportunidade de orientação e crescimento, sempre resguardando o direito de defesa e o acolhimento necessário.

AÇÕES

Preventivas e Educativas

A prevenção de conflitos e à promoção de uma convivência ética exigem ações educativas contínuas, sistemáticas e coerentes com os valores institucionais. No Colégio Santa Úrsula, essas ações integram um projeto pedagógico ampliado, baseado na educação humanizadora, na escuta ativa e na corresponsabilidade formativa.

10.1 - Formação Docente

O compromisso com a convivência saudável passa necessariamente pela **formação contínua de todos os educadores(as)**, entendidos não apenas como transmissores de conhecimento, mas como **agentes formadores de vínculos, valores e competências emocionais**.

As formações permanentes da equipe abordam:

- Convivência ética, justiça restaurativa e mediação de conflitos;
- Identificação precoce de sinais de exclusão, sofrimento emocional e bullying;
- Educação para os direitos humanos e valorização da diversidade;
- Práticas de acolhimento e cuidado com o estudante, em sua integralidade.

Essas formações são coordenadas pelos setores **SOPSE** - SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA SOCIOEMOCIONAL, **SOPSI** - SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO PSICOLÓGICA, **SOE** - SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL e **SOP** - SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA, com acompanhamento e diagnóstico constantes, e articuladas às diretrizes da **BNCC**, ao **Código de Conduta** e às metas do Projeto Fortalecer. Esse investimento reafirma a proposta de um educador que forma não apenas mentes, mas também corações e consciências.

10.2 - Comunicação Interna

A comunicação é compreendida como **ferramenta de prevenção, cuidado e pertencimento**. O Colégio Santa Úrsula adota princípios de clareza, escuta mútua, responsabilidade e ética comunicacional em todas as interações internas.

AÇÕES

Preventivas e Educativas

São práticas estruturadas:

- Canais formais para denúncias e sugestões (como os QR Codes e o Espaço de Escuta);
- Reuniões de acompanhamento com lideranças, famílias e setores;
- Informativos, circulares, boletins e painéis com linguagem pedagógica;
- Mediações conduzidas por orientadoras e psicólogas para resolver mal-entendidos, com escuta ativa e cuidado relacional.

A política de comunicação se fundamenta na Comunicação Não Violenta (CNV) e nos princípios estabelecidos no Código de Conduta, buscando promover interações respeitosas, empáticas e restauradoras.

10.3 - Atividades Integradas Curriculares

As competências socioemocionais, a empatia e o respeito são desenvolvidos no cotidiano pedagógico por meio de **atividades integradas ao currículo**, com temas transversais que estimulam o pensamento crítico, o cuidado com o outro e a consciência cidadã.

Entre as ações realizadas:

- Projetos Transdisciplinar (como o Fortalecer), que envolvem todos os segmentos e mobilizam ações sociais, artísticas, espirituais e colaborativas;
- Leituras, debates, rodas de conversa e oficinas sobre temas como bullying, racismo, empatia, meio ambiente, espiritualidade, entre outros;
- Práticas de atenção plena, meditação guiada e momentos de reconexão emocional, especialmente nos Anos Iniciais;
- Uso intencional da literatura, da música e da arte como ferramentas de sensibilização, expressão e construção de valores.

Essas práticas são planejadas com intencionalidade pedagógica e avaliadas em conjunto com os setores de orientação, fortalecendo a missão institucional de uma **formação integral e ética**.

11.

ENCAMINHAMENTOS

e Penalidades Educativas

O Colégio Santa Úrsula adota uma abordagem educativa e restaurativa no enfrentamento de comportamentos que violem os princípios da convivência. Isso significa que toda conduta inadequada é vista como oportunidade de orientação, escuta e crescimento moral, evitando respostas meramente punitivas.

Procedimentos adotados:

- Escuta imediata e acolhedora pela equipe de orientação ou psicossocial;
- Classificação de conflito interpessoal (exclusão, desrespeito, bullying, cyberbullying, preconceito, discriminação, racismo, etc);
- Encaminhamentos formativos como:
 - **rodas de conversa,**
 - **reflexões orientadas,**
 - **redações conscientes,**
 - **práticas algumas das restaurativas com mediação,**
 - **ações de reparação simbólica ou material;**
- Sanções educativas (quando necessário), como advertência pedagógica, suspensão temporária de benefícios, afastamento de atividades extracurriculares, entre outras previstas nos artigos 135 a 141 do Código de Conduta.

Esses encaminhamentos são registrados e monitorados pela equipe gestora, respeitando o sigilo e os direitos de defesa de todos os envolvidos.

AVALIAÇÃO

e Monitoramento do Programa

A efetividade deste Regulamento e das ações dele decorrentes exige avaliação constante, participativa e transparente. O Colégio Santa Úrsula adota instrumentos e critérios para monitorar os avanços e desafios do Programa de Convivência Ética e Relações Saudáveis.

Entre os mecanismos de avaliação estão:

- Reuniões de escuta com líderes de turma e representantes de Ligas;
- Relatórios semestrais dos setores pedagógicos e psicossociais;
- Análise dos registros de conflitos, escutas e denúncias (quantitativa e qualitativa);
- Avaliação formativa das ações do Projeto Fortalecer;
- Revisão dos protocolos de escuta e mediação;
- Aplicação de questionários de percepção e clima escolar com estudantes e educadores.

Essas informações são analisadas por uma comissão institucional que propõe ajustes, inovações e formações, garantindo que o programa se mantenha vivo, contextualizado e coerente com os princípios institucionais.

DISPOSIÇÕES

Finais

Este Regulamento de Convivência Ética e Relações Saudáveis entra em vigor após sua aprovação pela Direção Geral e será amplamente divulgado a toda a comunidade educativa, sendo de leitura e conhecimento obrigatório por estudantes, famílias, educadores(as) e colaboradores(as).

Sua aplicação será acompanhada de forma integrada pela equipe gestora e pelos setores de orientação pedagógica, educacional, psicopedagógica e psicossocial (SOP, SOE, SOPSI e SOPSE), que atuarão como agentes de apoio, mediação e formação contínua, garantindo a coerência e a integridade dos processos relacionados à convivência escolar.

Mais do que um instrumento normativo, este documento expressa uma escolha institucional: a de educar para a empatia, o respeito, a justiça e a responsabilidade coletiva. A adesão ao que aqui se estabelece representa um compromisso comum com o bem-estar, com o cuidado mútuo e com a construção diária de uma escola que seja, para todos, espaço de paz, escuta e transformação.

BIBLIOGRAFIA

Legislação Brasileira

- **BRASIL.** Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1988.
- **BRASIL.** Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
- **BRASIL.** Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).
- **BRASIL.** Lei nº 13.185, de 6 de novembro de 2015. Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying).
- **BRASIL.** Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017. Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.
- **BRASIL.** Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- **BRASIL.** Lei nº 14.811, de 12 de janeiro de 2024. Altera o Código Penal e a Lei nº 8.072/90 para dispor sobre crimes contra crianças e adolescentes, incluindo bullying e cyberbullying.
- **BRASIL.** Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Brasília: MEC, 2017.

Referências Institucionais do Colégio Santa Úrsula

- **COLÉGIO SANTA ÚRSULA.** Código de Conduta e Convivência. Maceió: CSU, 2024.
- **COLÉGIO SANTA ÚRSULA.** Regimento Escolar 2025. Maceió: CSU, 2025.
- **COLÉGIO SANTA ÚRSULA.** Programa Antibullying – Educar pela Paz. Maceió: CSU, s/d.
- **COLÉGIO SANTA ÚRSULA.** Projeto Fortalecer – A Vida como um Bem Comum (2024–2030). Maceió: CSU, 2024.
- **COLÉGIO SANTA ÚRSULA.** Juntos pela Cultura de Paz – Material de Apoio Institucional. Maceió: CSU, 2023.

BIBLIOGRAFIA

Referências Internacionais e Organismos Educacionais

- **ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS.** Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – Agenda 2030. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>
- **UNESCO.** Cultura de Paz e Não-Violência: Um manual para educadores. Brasília: UNESCO, 2016.
- **UNESCO.** Educação para os Direitos Humanos: uma proposta para ação. Paris: UNESCO, 2009.

Referências Pedagógicas e Científicas

- **GOLEMAN, Daniel.** Inteligência Emocional. Rio de Janeiro: Objetiva, 1995.
- **ROSEMBERG, Marshall.** Comunicação Não-Violenta: técnicas para aprimorar relacionamentos pessoais e profissionais. São Paulo: Ágora, 2006.
- **OLWEUS, Dan.** Bullying at School: What We Know and What We Can Do. Oxford: Blackwell Publishing, 1993.
- **MELLO, Zuleika de Felice.** Justiça Restaurativa e Mediação de Conflitos nas Escolas. São Paulo: Cortez, 2014.
- **FREIRE, Paulo.** Pedagogia do Oprimido. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.
- **MORIN, Edgar.** Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro. São Paulo: Cortez/UNESCO, 2000.

Normas Técnicas e Diretrizes Complementares

- **CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONANDA.** Resolução nº 163/2014: Diretrizes sobre a escuta de crianças e adolescentes.
- **REDE NACIONAL DE EDUCAÇÃO PARA OS DIREITOS HUMANOS – RNEDH.** Parâmetros Nacionais de Educação em Direitos Humanos. Brasília: MEC/SEDH, 2006.
- **CNBB – Conferência Nacional dos Bispos do Brasil.** Campanhas da Fraternidade temáticas sobre Educação, Juventude, Violência e Cultura de Paz.